

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

A Fundação Municipal de Saúde de Tubarão/SC, situada à Rua Pedro Gomes de Carvalho, 531, Oficinas, Tubarão/SC, informa que encontra-se aberta **licitação na modalidade pregão, tipo menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material gráfico para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Gestão, CAPS AD, CAPS II, CAES, CEO, Consultórios Odontológicos, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Dengue e Assistência Farmacêutica, através da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão/SC.**

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 2.450/07 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação:**
 - **das 13:00 do dia 21/06/2016 às 13:30 do dia 04/07/2016;**
- **Limite para impugnação ao edital:**
 - **19:00 do dia 30/06/2016;**
- **Início da Sessão Pública do pregão:**
 - **14:00 do dia 04/07/2016.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas pelo Dpto. de Licitações, nos seguintes endereços:

- Telefone: (048) 3621-9078
- E-mail: licitacao@tubarao.sc.gov.br
- Endereço: Rua Felipe Schmidt, nº 108, bairro Centro, Tubarão-SC

I – DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material gráfico para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Gestão, CAPS AD, CAPS II, CAES, CEO, Consultórios Odontológicos, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Dengue e Assistência Farmacêutica, através da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão/SC.**

1.1 As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade.

II – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 – A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual, conforme necessidade de cada Secretaria/Fundação/Autarquia.

II – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IV e nas condições previstas neste Edital.

3.2 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste edital e seus anexos;

4.2 É vedada a participação de:

- a) empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Tubarão-SC;
- c) empresas em processo de falência declarada, concordada ou recuperação judicial, ou em regime de consórcio.

V – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, no Departamento de Licitações do Município de Tubarão, situado na Rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, Tubarão-SC.

5.2 Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias após o limite de envio de impugnações.

5.3 Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

VI - DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

Município de Tubarão/SC

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº 07/2016

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material gráfico para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Gestão, CAPS AD, CAPS II, CAES, CEO, Consultórios Odontológicos, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Dengue e Assistência Farmacêutica, através da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão/SC.

6.2 A proposta deverá ser redigida em língua português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal;
- b) número do Pregão;
- c) para cada item que o licitante vier a participar, a descrição do (s) objeto (s) ofertado (s), em conformidade com o Anexo I, contendo a marca do objeto cotado, o preço unitário por item, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- d) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 2 – Habilitação

Município de Tubarão/SC

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº 07/2016

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material gráfico para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Gestão, CAPS AD, CAPS II, CAES, CEO, Consultórios Odontológicos, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Dengue e Assistência Farmacêutica, através da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão/SC.

7.2 Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

7.3 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 60 (sessenta)** dias contados a partir da data de emissão, exceto àqueles previstos em lei, os documentos quanto a habilitação jurídica e a emissão do CNPJ que poderá ser verificada sua situação regular conforme item 7.6, “a”.

7.4 O envelope deverá conter os seguintes documentos:

7.5 Quanto à qualificação jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.6 Quanto à regularidade fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação regular perante a SRF – Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa licitante, na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.7 Outras exigências quanto à habilitação:

a) Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante no anexo III).

VIII – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

CRENCIAMENTO:

8.2 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como contrato social em cópia autenticada para fins de identificação

do (s) representante (s) legal (is) da empresa. **Juntamente com o credenciamento, deverá ser apresentada, ainda, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no anexo II.**

8.3 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**), fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, com validade de **60 (sessenta)** dias contados a partir da data de emissão.

8.4 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, ou por meio de contrato social ou documento equivalente, nos casos de credenciamento do próprio sócio administrador ou empresário individual.

8.5 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso. **Todavia, deverá ser apresentada a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo constante no anexo II), fora dos envelopes nº 01 e 02.**

8.6 Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso, exceto nos casos de necessidade de suspensão da sessão pública.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

8.7 Os proponentes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo II, **juntamente com o credenciamento ou conforme o disposto no item 8.5.** É facultado ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente.

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no item 8.7, desde que, cumprido o disposto no item 8.3 deste edital, apresentem declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

Análise preliminar de aceitabilidade das propostas:

8.9 O pregoeiro procederá à abertura das propostas e fará a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

Seleção das propostas para a etapa de lances:

8.10 O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

8.11 Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

8.12 Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

Etapa de lances orais:

8.13 Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.14 Os lances deverão ser formulados por preço unitário por item, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

8.15 Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.16 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.17 Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.18 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.18.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.18.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.18.2 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.18.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 8.18.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.18.3. Para as situações previstas no item 8.18 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.19 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.20 Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito. Não serão aceitos, após a etapa de lances e respectiva negociação, valores superiores aos previstos no anexo I deste Edital.

Habilitação:

8.21 O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.22 Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

8.23 Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.24 A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.24.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

8.24.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.24.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Recurso:

8.25 Habilitado o proponente, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.26 Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

8.27 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.28 O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Departamento de Licitações do Município, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.29 Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

IX – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

9.2 No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias.

9.4 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo.

9.5 Decorrido o prazo do item 9.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 10.520/02 e neste Edital.

X – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do Anexo V.

10.2 Homologado o resultado da licitação, será (ão) encaminhada (s) à (s) licitante (s) vencedora (s) a Ata de Registro de Preços para que seja (m) assinada (s) no prazo de 10 (dez) dias, a contar do seu recebimento, podendo ser mediante aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

10.3 A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e, na hipótese de nomeação de procurador, também de procuração e cédula de identidade do representante.

10.4 A critério da administração, o prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

10.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, nem aquisição dos produtos, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

XI – FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Da utilização:

11.1.1. A contratação, juntamente ao fornecedor registrado, será formalizada pelo Município por intermédio de emissão de Contrato, com a consequente emissão do empenho;

11.1.1.1. Cada empenho deverá conter, no mínimo:

- a) Número do Pregão e da Ata de Registros de Preços;
- b) A especificação e quantidade do objeto pretendido;
- c) Os preços registrados, que deverão ser respeitados pelo fornecedor;
- d) A dotação orçamentária que dará cobertura à despesa;

e) A destinação do objeto adquirido;

11.1.2. O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

11.2 Entrega

11.2.1 O prazo para entrega dos materiais autorizados será de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento pela empresa da Ordem de Compra.

11.2.1. A entrega do objeto deste edital será feita na sede da Fundação Municipal de Saúde, conforme o caso, no endereço indicado na Ordem de Compra, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

11.2.2. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

11.2.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

XII – DA REVISÃO DE VALORES

12.1 O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.

12.1.1 Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o licitante fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

12.1.2 O licitante fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços ou desonerar-se do compromisso ajustado, mediante comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, outro motivo de força maior ou caso fortuito.

12.1.2.1 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

12.1.2.2 Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará os preços ou desonerará o proponente em relação ao item registrado.

12.2 As alterações decorrentes serão publicadas conforme legislação vigente.

XIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

13.1 O proponente terá o seu registro de preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

13.1.1 A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

13.1.2 Por iniciativa da Administração, quando o fornecedor:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

XIV - DAS PENALIDADES

14.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

- a) rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;
- b) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

14.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

14.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

15.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

15.3 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.4 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

15.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6 No interesse do Município, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

15.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Tubarão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.8 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone: (048) 3621-9078, nos dias úteis, em horário de expediente, qual seja, das 13:00 às 19:00 horas.

15.9 Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (modelo);
- c) Anexo III – Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo);
- e) Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- f) Anexo V – Minuta do Contrato

15.10 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

15.11 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital, independente de declaração expressa.

Tubarão-SC, 20/07/2016.

Maryucha Miranda de Oliveira
Diretora-Presidente
Fundação Municipal de Saúde

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	Descrição dos produtos	QTD	Valor unitário	Valor total
1	<p>BLOCO DE REQUISIÇÃO DE HISTOPATOLÓGICO CÓLO DE ÚTERO Blocos - 100x1 Capa: 21x29,7cm 1 via 21x29,7cm, 1x1 cor em Off-set 63g frente/verso Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643</p>	05 BLOCOS	R\$ 23,00	R\$ 115,00
2	<p>BLOCO RECEITUÁRIO 2 VIAS Blocos - 50X2 Receituário 1 via amarela/1 via branca Capa: 15x21,5cm 1 via 15x21,5cm, 1x0 cor em autocopiativo CB Off-set 54g 1 via 15x21,5cm, 1x0 cor em autocopiativo CFB Canário Off-set 54g Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643</p>	3500 BLOCOS	R\$ 6,20	R\$ 21.700,00
3	<p>BLOCO RECEITUÁRIO BRANCO Blocos - 100x1 Receituário simples Capa: 11x21cm 1 via 11x21cm, 1x0 cor em Off-set 75g Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643</p>	500 BLOCOS	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
4	<p>BLOCO MARCAÇÃO PREVENTIVO Blocos - 100x1 Capa: 13x15cm 1 via 13x15cm, 1x0 cor em Off-set 56g Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643</p>	500 BLOCOS	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
5	<p>BLOCO MARCAÇÃO DE RETORNO Blocos - 100x1 Capa: 10,5x10cm 1 via 10,5x10cm, 1x0 cor em Off-set 56g Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643</p>	500 BLOCOS	R\$ 2,04	R\$ 1.020,00

6	CONTROLE MENSAL DE ÓBITOS Blocos - 100x1 Capa: 29,7x21cm 1 via 29,7x21cm, 1x1 cor em Off-set 75g Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	50 BLOCOS	R\$ 9,00	R\$ 450,00
7	BLOCO ATESTADO PARA GESTANTE Blocos - 100x1 capa: 14x21cm 1 via 14x21cm, 1x0 cor em Off-set 63g Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	50 BLOCOS	R\$ 6,30	R\$ 315,00
8	BLOCO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO/CONSULTA Blocos - 100x1 Capa: 13x19cm 1 via 13x19cm, 1x0 cor em Off-set 63g Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	500 BLOCOS	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
9	CARTÃO DO USUÁRIO Medindo 10x12cm, 1x1, cor em Off-set 120g frente/verso Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	80.000 CARTÕES	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00
10	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE SISPRENATAL Blocos - 100x1 Capa: 21x29,7cm 1 via 21x29,7cm, 1x1 cor em Off-set 75gr, frente/verso Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	100 BLOCOS	R\$ 5,20	R\$ 520,00
11	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE SISPRENATAL Blocos - 100x1 Capa: 21x29,7cm 1 via 21x29,7cm, 1x0 cor em Off-set 75gr Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	100 BLOCOS	R\$ 5,20	R\$ 520,00

12	FICHA B GESTANTE Blocos - 100x1 Capa: 29,7x21cm 1 via 29,7x21cm, 1x1 cor em Off-set 75gr, frente/verso Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	200 BLOCOS	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
13	FICHA B HIPERTENSOS Blocos - 100x1 Capa: 29,7x21cm 1 via 29,7x21cm, 1x1 cor em Off-set 75gr, frente/verso Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	500 BLOCOS	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
14	FICHA B DIABETES Blocos - 100x1 Capa: 29,7x21cm 1 via 29,7x21cm, 1x1 cor em Off-set 75gr, frente/verso Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	100 BLOCOS	R\$ 5,20	R\$ 520,00
15	FICHA CADASTRAL FORNECIMENTO MATERIAIS ALMOXARIFADO Blocos - 100x1 1 via 21x29,7cm, 1x0 cor em Off-set 75g frente/verso Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	100 BLOCOS	R\$ 6,70	R\$ 670,00
16	CARTÃO DO PROGRAMA HIPERDIA Medindo 45X21CM 2 DOBRAS Papel Off-set 120g, 4x4 cores Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	15.000 CARTÕES	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
17	PASTA PRONTUÁRIO FAMÍLIA Medindo 52,5x33cm, 2x1 cor (azul e branco) em papel couche mate 250gr 1 dobra de 5,5 cm no meio Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	60.000 PASTAS	R\$ 1,10	R\$ 66.000,00

18	CARTÃO DA CRIANÇA MENINO (3 DOBRAS) Medindo 45X21CM 3 DOBRAS Papel Off-set 120g, 4x4 cores Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	3.000 CARTÕES	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
19	CONTROLE MENSAL DE CRIANÇAS MENORES DE 05 ANOS Blocos - 100x1 Capa: 29,7x21cm 1 via 29,7x21cm, 1x1 cor em Off-set 75g Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	100 BLOCOS	R\$ 6,70	R\$ 670,00
20	CONSULTA DE ENFERMAGEM EM PLANEJAMENTO FAMILIAR Blocos - 100x1 Capa: 21,5x31cm 1 via 21,5x31cm, 1x1 cor em Off-set 75g frente/verso Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	50 BLOCOS	R\$ 7,40	R\$ 370,00
21	CONSULTA DE ENFERMAGEM AO RECÉM-NASCIDO Blocos - 100x1 Capa: 21,5x31cm 1 via 21,5x31cm, 1x1 cor em Off-set 75g frente/verso Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	100 BLOCOS	R\$ 6,70	R\$ 670,00
22	VISITA DOMICILIAR ACS À PUÉRPERA E RECÉM-NASCIDO Blocos - 100x1 Capa: 21x29,7cm 1 via 21x29,7cm, 1x1 cor em Off-set 75g frente/verso Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	100 BLOCOS	R\$ 6,70	R\$ 670,00

23	DISPENSAÇÃO DE MATERIAIS DE ALMOXARIFADO Blocos - 100x1 Capa: 21x29,7cm 1 via 21x29,7cm, 1x1 cor em Off-set 75g frente/verso Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	200 BLOCOS	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
24	BLOCO CONTROLE DE PRESSÃO ARTERIAL/HGT Blocos - 100x1 Capa: 10x15cm 1 via 10x15cm, 1x1 cor em Off-set 90g frente/verso Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	2.000 BLOCOS	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
25	BLOCO MARCAÇÃO CONSULTA Blocos - 100x1 Capa: 13x15cm 1 via 13x15cm, 1x0 cor em Off-set 56g Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	200 BLOCOS	R\$ 3,00	R\$ 600,00
26	CONTROLE MENSAL DE VISITAS DOMICILIARES Blocos - 100x1 Capa: 30x21cm 1 via 30x21cm, 1x1 cor em Off-set 75g frente-verso Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	50 BLOCOS	R\$ 9,00	R\$ 450,00
27	CONSULTA DE ENFERMAGEM À PUÉRPERA Blocos - 100x1 Capa: 21,5x31cm 1 via 21,5x31cm, 1x1 cor em Off-set 75g frente/verso Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	100 BLOCOS	R\$ 7,60	R\$ 760,00
28	FICHA DE CONTROLE DE EPI Blocos - 100x1 Capa: 21X29,7cm 1 via 29,7x21cm, 1x1 cor em Off-set 75gr Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	100 BLOCOS	R\$ 7,60	R\$ 760,00

29	FICHA B CRIANÇA Blocos - 100x1 Capa: 29,7x21cm 1 via 29,7x21cm, 1x1 cor em Off-set 75g , frente/verso Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	200 BLOCOS	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
30	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS Blocos - 100x1 Capa: 29,7x21cm 1 via 29,7x21cm, 1x1 cor em Off-set 75gr, frente/verso Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	9.000 BLOCOS	R\$ 4,10	R\$ 36.900,00
31	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS Blocos - 100x1 Capa: 29,7x21cm 1 via 29,7x21cm, 1x1 cor em Off-set 75gr, frente/verso Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	100 BLOCOS	R\$ 7,60	R\$ 760,00
32	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS Blocos - 100x1 Capa: 29,7x21cm 1 via 29,7x21cm, 1x1 cor em Off-set 75gr, frente/verso Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	1.000 BLOCOS	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
33	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS Blocos - 100x1 Capa: 29,7x21cm 1 via 29,7x21cm, 1x1 cor em Off-set 75gr, frente/verso Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	1.500 BLOCOS	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00

34	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E-SUS Blocos - 100x1 Capa: 29,7x21cm frente Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	1.500 BLOCOS	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
35	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS Blocos - 100x1 Capa: 29,7x21cm 1 via 29,7x21cm, 1x1 cor em Off-set 75gr, frente/verso Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	5.000 BLOCOS	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
36	FICHA PARA SOLICITAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA Blocos - 100x1 Capa: 29,7x21cm 1 via 29,7x21cm, 1x1 cor em Off-set 75gr, frente/verso Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	50 BLOCOS	R\$ 9,00	R\$ 450,00
37	CONTROLE DE PROCEDIMENTOS NA UNIDADE Blocos - 100x1 Capa: 29,7x21cm 1 via 29,7x21cm, 1x1 cor em Off-set 75gr, frente/verso Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	100 BLOCOS	R\$ 7,60	R\$ 760,00
38	PROTOCOLO DE DOCUMENTOS (TRAZER XEROX) Blocos - 100x1 Capa: 29,7x21cm 1 via 29,7x21cm, 1x1 cor em Off-set 75gr, frente/verso Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	200 BLOCOS	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00

39	<p>LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE APAC</p> <p>Blocos - 50X2</p> <p>Capa: 20,5x29,5cm</p> <p>1 via 20,5x29,5cm, 1x0 cor em autocopiativo CB Off-set 54g</p> <p>1 via 20,5x29,5cm, 1x0 cor em autocopiativo CB Off-set 54g</p> <p>Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643</p>	1.500 BLOCOS	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
40	<p>LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO BPAI</p> <p>Blocos - 50X2</p> <p>Capa: 20,5x29,5cm</p> <p>1 via 20,5x29,5cm, 1x0 cor em autocopiativo CB Off-set 54g</p> <p>1 via 20,5x29,5cm, 1x0 cor em autocopiativo CB Off-set 54g</p> <p>Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643</p>	1.000 BLOCOS	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
41	<p>LAUDO MÉDICO PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO PARA DENTRO DO ESTADO</p> <p>Blocos - 50X2</p> <p>Capa: 20,5x29,5cm</p> <p>1 via 20,5x29,5cm, 1x0 cor em autocopiativo CB Off-set 54g</p> <p>1 via 20,5x29,5cm, 1x0 cor em autocopiativo CB Off-set 54g</p> <p>Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643</p>	2.000 BLOCOS	R\$ 7,60	R\$ 15.200,00
42	<p>PLANILHA SEMANAL DE DIARRÉIA</p> <p>Blocos - 100x1</p> <p>Capa: 29,7x21cm</p> <p>1 via 29,7x21cm, 1x1 cor em Off-set 75gr, frente/verso</p> <p>Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643</p>	20 BLOCOS	R\$ 12,00	R\$ 240,00

43	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA Blocos - 100x1 Capa: 29,7x21cm 1 via 29,7x21cm, 1x1 cor em Off-set 75gr, frente/verso Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	55 BLOCOS	R\$ 9,00	R\$ 495,00
44	FICHA CADASTRO DOMICILIAR SAÚDE VISUAL E AUDITIVA (TFD) Blocos - 100x1 Capa: 29,7x21cm 1 via 29,7x21cm, 1x1 cor em Off-set 75gr, frente/verso Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	25 BLOCOS	R\$ 15,00	R\$ 375,00
45	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO SAMU Blocos - 50X2 Capa: 21x29,5cm 1 via 21x29,5cm, 1x0 cor em autocopiativo CB Off-set 54g Branco 1 via 21x29,5cm, 1x0 cor em autocopiativo CB Off-set 54g Amarelo Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	500 BLOCOS	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
46	BOLETIM DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL Blocos - 100x1 Capa: 29,7x21cm 1 via 29,7x21cm, 1x1 cor em Off-set 75gr, frente/verso Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	100 BLOCOS	R\$ 7,60	R\$ 760,00
47	ENTREGA DE MATERIAIS ALMOXARIFADO Blocos - 100x1 Capa: 29,7x21cm 1 via 29,7x21cm, 1x1 cor em Off-set 75gr, frente/verso Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	100 BLOCOS	R\$ 7,60	R\$ 760,00

48	FICHA DE AVALIAÇÃO DE FERIDAS Blocos - 100x1 Capa: 21x30,3cm 1 via 21x30,3cm, 4X4 cor em Off-set 120g Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	20 BLOCOS	R\$ 24,00	R\$ 480,00
49	PROTOCOLO DE DISPENSAÇÃO DE FRALDAS Blocos - 100x1 Capa: 20cm de largura x 14cm de comprimento Off-set 75g, papel branco Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	100 BLOCOS	R\$ 5,00	R\$ 500,00
50	FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DERMATOLOGISTA / TELEMEDICINA Blocos - 100x1 Capa: 21x30,3cm 1 via 21x30,3cm, 1x0 cor em Off-set 75g Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	100 BLOCOS	R\$ 7,60	R\$ 760,00
51	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES – PATOLOGIA CLÍNICA Blocos - 100x1 Capa: 11cm de largura x 16cm de comprimento 1 via 11x16cm, 1x0 cor em Off-set 75g, papel branco Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	500 BLOCOS	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
52	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR E-SUS Blocos - 100x1 Capa: 29,7x21cm 1 via 29,7x21cm, 1x1 cor em Off-set 75gr, Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	1.500 BLOCOS	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00

53	CARTÃO DE SAÚDE MENTAL 2 DOBRAS Medindo 10X21CM Papel off-set 120g, 4x4 cores Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	22.000 CARTÕES	R\$ 0,12	R\$ 2.640,00
54	CADERNETA DA GESTANTE (MODELO DO MS) Caderneta Gestante com 56 páginas impressas (incluindo capa) Capa: papel couche mate 115 gr, 14x21,5 cm fechada, 4 x 4 cores, laminação fosca, com dois grampos paralelos.A capa deve apresentar 1 dobra. Miolo: papel couche mate 115 gr, 20 folhas frente/verso, formato 14x 21,5 cm, 4x4 cores Miolo: papel couche mate 115 gr, 1 folha em formato 13,8x 21,5cm (8 páginas), 3 dobras, 4x4 cores Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	2.000 CADERNETAS	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
55	BLOCO REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL 1 via 10x21cm, 1x0 cor em Off-set 75g Blocos - 100x1 Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	250 BLOCOS	R\$ 3,20	R\$ 800,00
56	ADESIVO LIXO INFECTANTE MEDIDA: 12X15CM COR: 4X4 CORES EM ADESIVO PLÁSTICO Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	350 ADESIVOS	R\$ 3,50	R\$ 1.225,00
57	ADESIVO LIXO COMUM MEDIDA: 12X15CM COR: 4X4 CORES EM ADESIVO PLÁSTICO Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	350 ADESIVOS	R\$ 3,50	R\$ 1.225,00

58	ADESIVO HIGIENIZAÇÃO NO BANHEIRO MEDIDA: 12X15CM PLÁSTICO Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	100 ADESIVOS	R\$ 4,12	R\$ 412,00
59	ADESIVO POP DE MUDANÇA DE DECÚBITO MEDIDA: 29,5X21 CM COR: 4X4 CORES EM ADESIVO PLÁSTICO Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	200 ADESIVOS	R\$ 2,75	R\$ 550,00
60	MANUAL DE ESTOMIZADOS (MULHER) Manual em formato de livreto Miolo: papel off-set 90 gr, 20 páginas, formato 14x 20 cm, 4x4 cores Capa: papel couche mate 90 gr, formato 14x 20 cm, 4x4 cores Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	25 MANUAIS	R\$ 36,00	R\$ 900,00
61	MANUAL DE ESTOMIZADOS (ADOLESCENTE) Manual em formato de livreto Miolo: papel off-set 90 gr, 20 páginas, formato 14x 20 cm, 4x4 cores Capa: papel couche mate 90 gr, formato 14x 20 cm, 4x4 cores Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	10 MANUAIS	R\$ 50,00	R\$ 500,00
62	MANUAL DE ESTOMIZADOS (HOMEM) Manual em formato de livreto Miolo: papel off-set 90 gr, 20 páginas, formato 14x 20 cm, 4x4 cores Capa: papel couche mate 90 gr, formato 14x 20 cm, 4x4 cores Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	25 MANUAIS	R\$ 38,00	R\$ 950,00

63	<p>MANUAL DE ORIENTAÇÕES PACIENTES ACAMADOS Manual em formato de livreto</p> <p>Miolo: papel couche brilho 90 gr, 10 páginas, formato 14x 21,5 cm, 4x4 cores</p> <p>Capa: papel couche brilho 90 gr, formato 14x 21,5 cm, 4x4 cores</p> <p>Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643</p>	350 LIVRETOS	R\$ 4,20	R\$ 1.470,00
64	<p>MANUAL DE ORIENTAÇÕES NUTRIÇÃO ENTERAL Manual em formato de livreto</p> <p>Miolo: papel couche mate 90 gr, 20 páginas, formato 14x 21,5 cm, 4x4 cores</p> <p>Capa: papel couche brilho 90 gr, formato 14x 21,5 cm, 4x4 cores</p> <p>Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643</p>	250 MANUAIS	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
65	<p>CADERNETA DE ORIENTAÇÕES AOS PACIENTES DIABÉTICOS Caderneta de orientações tipo livreto</p> <p>Miolo: papel couche mate 90 gr, 10 páginas, formato 14x 16 cm, 4x4 cores</p> <p>Capa: papel couche mate 90 gr, formato 14x 16 cm, 4x4 cores</p> <p>Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643</p>	3.000 CADERNETAS	R\$ 4,19	12,570,00
67	<p>ORIENTAÇÕES DE VACINAÇÃO 1 DOBRA Medindo 10X21,5CM FECHADO</p> <p>Papel couche brilho 120g, 4x4 cores</p> <p>Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643</p>	5.000 FOLDERS	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00

68	<p>MANUAL DE CONSULTA DE ENFERMAGEM A encadernação deve ser feita em costura Miolo: papel off-set 75 gr, 136 páginas, formato 20,5x29,7 cm, 4x4 cores Capa: papel couche mate 90 gr, formato 20,5x29,7 cm, 4x4 cores</p> <p>Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643</p>	40 MANUAIS	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00
69	<p>FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE DA MULHER PAPEL COUCHE BRILHO 115 GR, 2 PÁGINAS,FRENTE-VERSO, COR 4X4 CORES TAMANHO 21,2X29,5 CM</p> <p>Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643</p>	60 FLUXOGRAMAS	R\$ 6,70	R\$ 402,00
70	<p>POP DE CURATIVOS PAPEL COUCHE MATE 115 GR, 8 PÁGINAS, 3 DOBRAS, COR 4X4 TAMANHO 21,2X29,5 CM</p> <p>Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643</p>	120 POPS	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00
71	<p>DIÁRIO DO TABAGISTA (VER COM SOL E CAROL) DIÁRIO em formato de livreto Miolo: papel off-set 90 gr, 20 páginas, formato 14cm largura 21,5 cm comprimento, 4x4 cores Capa: papel couche mate 90 gr, formato 14cm largura 21,5 cm comprimento, 4x4 cores</p> <p>Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643</p>	500 DIÁRIOS	R\$ 9,11	R\$ 4.555,00
72	<p>LAUDO TESTES RÁPIDOS Blocos - 100x1 Capa: 29,7x21cm 1 via 29,7x21cm, 1x1 cor em Off-set 75gr</p> <p>Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643</p>	100 BLOCOS	R\$ 7,40	R\$ 740,00

73	FORMULÁRIO DE ACONSELHAMENTO TESTE RÁPIDO Blocos - 100x1 Capa: 29,7x21cm 1 via 29,7x21cm, 1x1 cor em Off-set 75gr, frente/verso Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	100 BLOCOS	R\$ 7,40	R\$ 740,00
74	ADESIVO FLUXOGRAMA TESTE RÁPIDO SÍFILIS MEDIDA: 29,5X21 CM COR: 4X4 CORES EM ADESIVO PLÁSTICO Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	35 ADESIVOS	R\$ 12,00	R\$ 420,00
75	ADESIVO FLUXOGRAMA TESTE RÁPIDO HIV MEDIDA: 29,5X21 CM COR: 4X4 CORES EM ADESIVO PLÁSTICO Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	35 ADESIVOS	R\$ 12,00	R\$ 420,00
76	ADESIVO FLUXOGRAMA TESTE RÁPIDO HEPATITE B MEDIDA: 29,5X21 CM PLÁSTICO Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	35 ADESIVOS	R\$ 12,00	R\$ 420,00
77	ADESIVO FLUXOGRAMA TESTE RÁPIDO HEPATITE C MEDIDA: 29,5X21 CM COR: 4X4 CORES EM ADESIVO PLÁSTICO Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	35 ADESIVOS	R\$ 12,00	R\$ 420,00

78	CARTAZ NOTA DO PMAQ PARA RECEPÇÃO EM PAPEL COUCHE 150 GR, MEDINDO 40 CM ALTURA X 60 CM LARGURA 4X4 CORES Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	50 BLOCOS	R\$ 16,26	R\$ 813,00
79	CARTÃO DO USUÁRIO PESO SAUDÁVEL (MS) FOLDER 1 DOBRA 13,5 CM DE LARGURA X 19,5 CM DE COMPRIMENTO FECHADO Papel Off-set 150 GR, 4x4 cores Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	1.000 CARTÕES	R\$ 0,67	R\$ 670,00
80	FOLDER PESO SAUDÁVEL (MS) FOLDER 1 DOBRA 13,5 CM DE LARGURA X 19,5 CM DE COMPRIMENTO FECHADO Papel Off-set 150 GR, 4x4 cores Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	1.000 CARTÕES	R\$ 0,67	R\$ 670,00
81	FOLDER SAÚDE DA MULHER 1 DOBRA Medindo 10X21CM FECHADO Papel couche brilho 120g, 4x4 cores Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	5.000 FOLDERS	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
82	FOLDER SAÚDE DO HOMEM 1 DOBRA Medindo 10X21CM FECHADO Papel couche brilho 120g, 4x4 cores Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	5.000 FOLDERS	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
83	FOLDER HIV/TESTE RÁPIDO (DEZEMBRO) 1 DOBRA Medindo 10X21CM FECHADO Papel couche brilho 120g, 4x4 cores Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	10.000 FOLDERS	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00

84	FOLDER DOENÇAS CRÔNICAS 1 DOBRA Medindo 10X21CM FECHADO Papel couche brilho 120g, 4x4 cores Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	5.000 FOLDERS	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
85	FOLDER IDOSO 1 DOBRA Medindo 10X21CM FECHADO Papel couche brilho 120g, 4x4 cores Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	2.000 FOLDERS	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
86	QUEDAS 1 DOBRA Medindo 10X21CM Papel couche brilho 120g, 4x4 cores Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	2.000 FOLDERS	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
87	CERTIFICADOS PARA AS CAPACITAÇÕES (GESTANTES, PROFISSIONAIS) PAPEL COUCHE MATE 230 GR, COR 4X4 TAMANHO 21,2X29,5 CM FRENTE-VERSO Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	5.000 CERTIFICADOS	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
88	PROTOCOLO MUNICIPAL PRÉ-NATAL A encadernação deve ser feita em costura Miolo: papel off-set 75 gr, 136 páginas, formato 20,5x29,7 cm, 4x4 cores Capa: papel couche mate 230 gr, formato 20,5x29,7 cm, 4x4 cores Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	40 CADERNOS/PROTOCOLOS	R\$ 98,00	R\$ 3.920,00

89	BANNER ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA AB BANNER DE 80 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA EM LONA, 4X4 CORES Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	30 BANNERS	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
90	FOLDER ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 1 DOBRA Medindo 10X21CM FECHADO Papel couche brilho 120g, 4x4 cores Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	10.000 FOLDERS	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
91	FOLDER INFORMATIVOS DAS UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA FMS 2 DOBRAS Medindo 10X21CM FECHADO Papel couche brilho 120g, 4x4 cores Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	40.000 FOLDERS	R\$ 0,22	R\$ 8.800,00
92	FOLDER 10 PASSOS PARA UMA ALIMENTAÇÃO E VIDA SAUDÁVEIS FOLDER 1 DOBRA COM DISCO GIRATÓRIO 16 CM COMPRIMENTO X 11,5 CM LARGURA FECHADO PAPEL Off-set 250g, 4x4 cores O disco deverá apresentar área de corte (vazada) medindo 7,5 cm de diâmetro. O disco deve ser giratório e estar unidos por um ilhós de metal sem sinais de oxidação. Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	1.000 FOLDERS	R\$ 0,62	R\$ 620,00
93	REVISTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE MEDIDAS: 21 CM LARGURA X 21 CM ALTURA MIOLO: 24 PÁGINAS EM PAPEL COUCHE MATE, 115 GR, CORES 4X4 CAPA: 4 PÁGINAS EM PAPEL COUCHE BRILHO, 150 GR, CORES 4X4	200 REVISTAS	R\$ 19,47	R\$ 3.894,00

94	FOLDER SAÚDE DO ADOLESCENTE 1 DOBRA Medindo 10X21CM FECHADO Papel couche brilho 120g, 4x4 cores Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	1.000 FOLDERS	R\$ 0,62	R\$ 620,00
95	FLUXOGRAMA ESCALA DE BRADEN MEDIDA: 21X29,5CM COR: 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 115 GR, PLASTIFICADO Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	35 FLUXOGRAMA S	R\$ 22,00	R\$ 770,00
96	ADESIVO POP LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MEDIDA: 21X29,5 CM PLÁSTICO Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	40 ADESIVOS	R\$ 9,00	R\$ 360,00
97	FOLDER CÂNCER DE PELE 2 DOBRAS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 gramatura MEDIDA:17X23 CM FECHADO Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	5.000 FOLDERS	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
98	PRONTUÁRIO DO TABAGISTA (SOLANGE E CAROL) Blocos - 100x1 1 via 29,7x21cm, 1x1 cor em Off-set 75gr FRENTE-VERSO Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	25 BLOCOS	R\$ 16,44	R\$ 411,00
99	FOLDER SAÚDE BUCAL 1 DOBRA Medindo 10X21CM FECHADO Papel couche brilho 120g, 4x4 cores Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	2.000 FOLDERS	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00

100	<p>BLOCO AUTO DE INTIMAÇÃO DA VIGIL. SANITÁRIA Bloco – 50x3, 3 vias (1ª Branca, 2ª amarela e 3ª rosa) Capa: 21x40cm 1 via 21x40cm, 1x0 cor em Autocopiativo CB off-set 55g. 1 via 21x40cm, 1x0 cor em Autocopiativo CFB canário 54g. 1 via 21x40cm, 1x0 cor em Autocopiativo CFB rosa 54g. solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643 Obs: Iniciar número 000001 série E, conforme modelo anexo.</p>	200 Blocos	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
101	<p>ADESIVO INTERDIÇÃO PLASTICO Medindo 19x47cm, impressão 4x0 colorido Descrição: interditado – medida cautelar solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643 Com LOGO do Município e Vigilância Sanitária de Tubarão</p>	200 UNIDADES	R\$ 4,80	R\$ 960,00
102	<p>BLOCO AUTO DE INFRAÇÃO DA VIGIL. SANITÁRIA Bloco – 50x3, 3 vias (1ª Branca, 2ª amarela e 3ª rosa) Capa: 21x40cm 1 via 21x40cm, 1x0 cor em Autocopiativo CB off-set 55g. 1 via 21x40cm, 1x0 cor em Autocopiativo CFB canário 54g. 1 via 21x40cm, 1x0 cor em Autocopiativo CFB rosa 54g. solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643 Obs: Iniciar número 000001 série E, conforme modelo anexo.</p>	15 BLOCOS	R\$ 36,00	R\$ 540,00
103	<p>ADESIVO – POP DE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS ADESIVO - 100x1 POP DE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS 21x29,5cm Padrão ANVISA solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643</p>	1.350 UNIDADES	R\$ 0,68	R\$ 918,00

104	<p>BLOCO DE NOTIFICAÇÃO RETINÓIDES SISTÊMICOS Bloco – 50 x 2, 2 vias (1ª azul claro, 2ª azul escuro) Capa: 19x9cm Obs: necessita numeração, conforme modelo anexo. solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643</p>	5 BLOCOS	R\$ 40,00	R\$ 200,00
105	<p>CARTÃO DE VACINAÇÃO ZONOSSES/DVE/SES Medindo 15 CM LARGURA X 13 CM COMPRIMENTO, 1x1 cor, em Off-set 120g frente/verso Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643</p>	2.000 unidades	R\$ 0,18	R\$ 358,00
106	<p>SIPNI MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS (FRASCOS) Blocos - 100x1 Capa: 29,7 largura x21cm altura 1 via 29,7x21cm, 1x1 cor em Off-set 90gr, frente/verso Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643</p>	05 BLOCOS	R\$ 48,00	R\$ 240,00
107	<p>BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS DE VACINAS DE ROTINA Blocos - 100x1 Capa: 21cm largura x 29,7altura 1 via 21cm largura x 29,7altura, 1x1 cor em Off-set 90gr, frente/verso Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643</p>	05 BLOCOS	R\$ 48,00	R\$ 240,00
108	<p>BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS Blocos - 100x1 Capa: 21cm largura x 29,7altura 1 via 21cm largura x 29,7altura, 1x1 cor em Off-set 90gr, frente/verso Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643</p>	05 BLOCOS	R\$ 48,00	R\$ 240,00

109	MOVIMENTO MENSAL DE INSUMOS Blocos - 100x1 Capa: 29,7cm largura x 21 cm altura 1 via 29,7cm largura x 21 cm altura, 1x1 cor em Off-set 75 gr Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	05 BLOCOS	R\$ 48,00	R\$ 240,00
110	MAPA PARA CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA Blocos - 100x1 Capa: 21cm largura x 29,7altura 1 via 21cm largura x 29,7altura, 1x1 cor em Off-set 90gr, frente/verso Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	05 BLOCOS	R\$ 48,00	R\$ 240,00
111	SIPNI MOVIMENTO DIÁRIO DE IMUNOBIOLOGICOS (FRASCOS) Capa: 40cm largura x 60 cm altura 1 via 40cm largura x 60 cm altura, 1x1 cor em Off-set 90gr, frente/verso Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	05 BLOCOS	R\$ 48,00	R\$ 240,00
112	FOLDER DENGUE MATA 2 DOBRAS Medindo 10X21CM FECHADO Papel couche FOSCO 90gr, 4x4 cores Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	50.000 FOLDERS	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
113	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE-REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI VETORIAL Blocos - 100x1 Capa: 29,7x21cm 1 via 29,7x21cm, 1x1 cor em Off-set 75gr, frente/verso Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	50 BLOCOS	R\$ 7,00	R\$ 350,00

114	<p>PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE-VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA</p> <p>Blocos - 100x1</p> <p>Capa: 29,7x21cm</p> <p>1 via 29,7x21cm, 1x1 cor em Off-set 75gr, frente</p> <p>Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643</p>	70 BLOCOS	R\$ 12,00	R\$ 840,00
115	<p>DENGUE – TERMO DE INFORMAÇÃO</p> <p>Blocos - 100x1</p> <p>Capa: 21cm de largura x 16cm de comprimento</p> <p>1 via 21x16cm, 1x0 cor em Off-set 75g, papel branco</p> <p>Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643</p>	20 BLOCOS	R\$ 14,15	R\$ 283,00
116	<p>DENGUE – TERMO DE RESPONSABILIDADE NOTIFICAÇÃO AO CIDADÃO</p> <p>Blocos - 100x1</p> <p>comprimento</p> <p>1 via 21cm de largura x 29,7cm de comprimento, 1x0 cor em Off-set 75g, papel branco</p> <p>Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643</p>	20 BLOCOS	R\$ 17,00	R\$ 340,00
117	<p>DENGUE – FICHA DE ORIENTAÇÃO</p> <p>Blocos – 50X2 - CARBONADA</p> <p>Capa: 21cm de largura x 29,7cm de comprimento</p> <p>1 via 21cm de largura x 29,7cm de comprimento, 1x0 cor em Off-set 75g, papel branco</p> <p>1 via 21cm de largura x 29,7cm de comprimento, 1x0 cor em Off-set 54g, papel branco</p> <p>Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643</p>	40 BLOCOS	R\$ 13,00	R\$ 520,00

118	<p>DENGUE – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DENÚNCIA</p> <p>Blocos - 100x1</p> <p>Capa: 21cm de largura x 29,7cm de comprimento</p> <p>1 via 21cm de largura x 29,7cm de comprimento, 1x0 cor em Off-set 75g, papel branco</p> <p>Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643</p>	20 BLOCOS	R\$ 17,00	R\$ 340,00
119	<p>DENGUE – PESQUISA VETORIAL ESPECIAL</p> <p>Blocos - 100x1</p> <p>Capa: 21cm de largura x 29,7cm de comprimento</p> <p>1 via 21cm de largura x 29,7cm de comprimento, 1x0 cor em Off-set 75g, papel branco</p> <p>Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643</p>	10 BLOCOS	R\$ 19,00	R\$ 190,00
120	<p>FICHA DE VISITA (menor)</p> <p>Blocos 50x1</p> <p>1 via medindo 11 CM LARGURA X 8 CM COMPRIMENTO, 1x1 cor, em Off-set 120g</p> <p>Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643</p>	40 BLOCOS	R\$ 6,18	R\$ 247,20
121	<p>FICHA DE VISITA (menor)</p> <p>Blocos 50x1</p> <p>1 via medindo 21 CM LARGURA X 15 CM COMPRIMENTO, 1x1 cor, em Off-set 230 g</p> <p>Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643</p>	20 BLOCOS	R\$ 17,00	R\$ 340,00
122	<p>ADESIVO PONTO ESTRATÉGICO PARA PREVENÇÃO À DENGUE</p> <p>MEDIDA: 20 CM LARGURAX15CM DE ALTURA</p> <p>PLÁSTICO</p> <p>Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643</p>	1.000 ADESIVOS	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00

123	LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS (ESPECIALIZADO) Blocos - 100x1 Capa: 29,7x21cm 1 via 29,7x21cm, 1x1 cor em Off-set 75gr Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	150 blocos	R\$ 7,60	R\$ 1.140,00
124	PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TARAPÊUTICAS ASMA GRAVE Blocos - 100x1 Capa: 29,7x21cm 1 via 29,7x21cm, 1x1 cor em Off-set 75gr, frente/verso Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	200 BLOCOS	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
125	PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TARAPÊUTICAS DISLIPIDEMIA Blocos - 100x1 Capa: 29,7x21cm 1 via 29,7x21cm, 1x1 cor em Off-set 75gr, frente/verso Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	10 BLOCOS	R\$ 31,40	R\$ 314,00
126	FORMULÁRIO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE CLOPIDOGREL Blocos - 100x1 Capa: 29,7x21cm 1 via 29,7x21cm, 1x1 cor em Off-set 75gr, Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	10 BLOCOS	R\$ 26,70	R\$ 267,00
127	PASTA PRONTUÁRIO CAES Medindo (aberto) 46cm x32,5cm, 2x1 cor (azul e branco) em papel off-set 180gr Fechado medindo 23 cm x32,5 cm Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	2000 blocos	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00

128	FOLDER DENGUE E CHIKUNGUNYA 2 DOBRAS Medindo 10X21CM FECHADO Papel couche FOSCO 90gr, 4x4 cores Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	50.000 FOLDERS	R\$ 0,19	R\$ 9.500,00
129	CADERNO REMUME Miolo: papel couche 75 gr, 40 páginas, formato 15 cm largura x 21 cm de altura, 4x4 cores Capa: papel couche mate 230 gr, formato 15 cm largura x 21 cm de altura, 4x4 cores A encadernação deve ser feita em espiral de metal não oxidável Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	60 CADERNOS	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
130	ENVELOPE COM ADESIVO PARA LACRE (setor de perícias) Envelope Medindo 35X40CM Papel off-set 90gr, 1x1 cores Na dobra para fechamento do envelope deve conter um adesivo tipo “dupla face” para lacrar . Deve estar impresso no envelope a logo da Fundação de Saúde e identificação: remetente e destinatário Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	1.000 ENVELOPES	R\$ 0,98	R\$ 980,00
131	ODONTOLOGIA: CUIDADOS PÓS OPERATÓRIOS BLOCOS COM 50 FOLHAS TAMANHO: 21X 15 GRAMATURA: OFF-SET 63, 1x0 SOLICITAR ARTE COM: saudebucal@tubarao.sc.gov.br / 3621-9643	120 BLOCOS	R\$ 3,75	R\$ 450,00
132	ODONTOLOGIA: BOLETIM ODONTOLÓGICO - CIRURGIA BLOCOS COM 50 FOLHAS CAPA: 29,7cm X 21cm 1 via 29,7cm X 21cm, 1x0 cor em off set 63g SOLICITAR ARTE COM: saudebucal@tubarao.sc.gov.br / 3621-9643	5 BLOCOS	R\$ 33,60	R\$ 168,00

133	<p>ODONTOLOGIA: BOLETIM ODONTOLÓGICO - ENDODONTIA</p> <p>BLOCOS COM 50 FOLHAS</p> <p>CAPA: 29,7cm X 21cm</p> <p>1 via 29,7cm X 21cm, 1x0 cor em off set 63g</p> <p>SOLICITAR ARTE COM: saudebucal@tubarao.sc.gov.br / 3621-9643</p>	5 BLOCOS	R\$ 32,00	R\$ 160,00
134	<p>ODONTOLOGIA: BOLETIM ODONTOLÓGICO - PACIENTES ESPECIAIS</p> <p>BLOCOS COM 50 FOLHAS</p> <p>CAPA: 29,7cm X 21cm</p> <p>1 via 29,7cm X 21cm, 1x0 cor em off set 63g</p> <p>SOLICITAR ARTE COM: saudebucal@tubarao.sc.gov.br / 3621-9643</p>	15 BLOCOS	R\$ 15,27	R\$ 229,00
135	<p>ODONTOLOGIA: BOLETIM ODONTOLÓGICO - PERIO PRÓTESE</p> <p>BLOCOS COM 50 FOLHAS</p> <p>CAPA: 29,7cm X 21cm</p> <p>1 via 29,7cm X 21cm, 1x0 cor em off set 63g</p> <p>SOLICITAR ARTE COM: saudebucal@tubarao.sc.gov.br / 3621-9643</p>	5 BLOCOS	R\$ 33,60	R\$ 168,00
136	<p>ODONTOLOGIA: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO</p> <p>BLOCOS COM 50 FOLHAS</p> <p>TAMANHO: 21X 15cm, 1x0 cor em off set 63g</p> <p>SOLICITAR ARTE COM: saudebucal@tubarao.sc.gov.br / 3621-9643</p>	200 BLOCOS	R\$ 3,31	R\$ 662,00
137	<p>ODONTOLOGIA: ENCAMINHAMENTO DE ESCOLAR</p> <p>BLOCOS COM 50 FOLHAS</p> <p>TAMANHO: 21X 15</p> <p>GRAMATURA: OFF-SET 63, 1x0</p> <p>SOLICITAR ARTE COM: saudebucal@tubarao.sc.gov.br / 3621-9643</p>	75 BLOCOS	R\$ 4,52	R\$ 339,00

138	ODONTOLOGIA: CUIDADOS COM PRÓTESES DENTÁRIAS BLOCOS COM 50 FOLHAS TAMANHO: 21X 15 GRAMATURA: OFF-SET 63, 1x0 SOLICITAR ARTE COM: saдебuсal@tubarao.sc.gov.br / 3621-9643	100 BLOCOS	R\$ 3,99	R\$ 399,00
139	ODONTOLOGIA: GESTANTES - colorido BLOCOS COM 50 FOLHAS TAMANHO: 21X 15 GRAMATURA: OFF-SET 63, 4x0 SOLICITAR ARTE COM: saдебuсal@tubarao.sc.gov.br / 3621-9643	30 BLOCOS	R\$ 16,00	R\$ 480,00
140	ODONTOLOGIA: CÂNCER DE BOCA - colorido BLOCOS COM 50 FOLHAS TAMANHO: 21X 15 GRAMATURA: OFF-SET 63, 4x0 SOLICITAR ARTE COM: saдебuсal@tubarao.sc.gov.br / 3621-9643	30 BLOCOS	R\$ 16,00	R\$ 480,00
141	ODONTOLOGIA: BEBÊS - colorido BLOCOS COM 50 FOLHAS TAMANHO: 21X 15 GRAMATURA: OFF-SET 63, 4x0 SOLICITAR ARTE COM: saдебuсal@tubarao.sc.gov.br / 3621-9643	30 BLOCOS	R\$ 16,00	R\$ 480,00
142	ODONTOLOGIA: PARA COLORIR 1 BLOCOS COM 50 FOLHAS TAMANHO: 21X 15 GRAMATURA: OFF-SET 63, 1x0 SOLICITAR ARTE COM: saдебuсal@tubarao.sc.gov.br / 3621-9643	60 BLOCOS	R\$ 5,03	R\$ 301,80
143	ODONTOLOGIA: PARA COLORIR 2 BLOCOS COM 50 FOLHAS TAMANHO: 21X 15 GRAMATURA: OFF-SET 63, 1x0 SOLICITAR ARTE COM: saдебuсal@tubarao.sc.gov.br / 3621-9643	60 BLOCOS	R\$ 5,03	R\$ 301,80

144	ODONTOLOGIA: PARA COLORIR 3 BLOCOS COM 50 FOLHAS TAMANHO: 21X 15 GRAMATURA: OFF-SET 63, 1x0 SOLICITAR ARTE COM: saudebucal@tubarao.sc.gov.br / 3621-9643	60 BLOCOS	R\$ 5,03	R\$ 301,80
145	ODONTOLOGIA: PARA COLORIR 4 BLOCOS COM 50 FOLHAS TAMANHO: 21X 15 GRAMATURA: OFF-SET 63, 1x0 SOLICITAR ARTE COM: saudebucal@tubarao.sc.gov.br / 3621-9643	60 BLOCOS	R\$ 5,03	R\$ 301,80
146	Cartão de acompanhamento do paciente com suspeita de Dengue Gramatura 180 - OFF-SET Frente e verso; Tamanho: 19cm x 9cm Com vinco no meio.	50.000 cartões	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
147	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR E-SUS Blocos - 100x1 Capa: 29,7x21cm frente Solicitar arte com esf@tubarao.sc.gov.br / 36219643	250 Blocos	R\$ 9,56	R\$ 2.390,00
Valor total previsto				R\$ 352.223,45

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material gráfico para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Gestão, CAPS AD, CAPS II, CAES, CEO, Consultórios Odontológicos, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Dengue e Assistência Farmacêutica, através da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão/SC.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, Sr(a), portador da carteira de identidade nº, e do CPF nº, Declara, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para a participação nesta licitação.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto neste edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

CAMPO DESTINADO A ME/EPP

() Sem ressalva

() Com ressalva quanto à regularidade fiscal, conforme previsão legal (§1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material gráfico para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Gestão, CAPS AD, CAPS II, CAES, CEO, Consultórios Odontológicos, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Dengue e Assistência Farmacêutica, através da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão/SC.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal, sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO, E, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, GESTÃO, CAPS AD, CAPS II, CAES, CEO, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DENGUE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO/SC.

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 13.660.767/0001-99, com sede à Rua Pedro Gomes de Carvalho, 531, Oficinas, nesta cidade, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Sra. Maryucha Miranda de Oliveira, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado as empresas, inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., RG, CPF, cujo (s) preço (s) foi (ram) registrado (s) através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2016, processo nº _____, homologado em _____, conforme instrumento de mandato, doravante denominado COMPROMITENTE, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como Decreto Municipal nº 2266/04, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Descrição

1.1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material gráfico para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Gestão, CAPS AD, CAPS II, CAES, CEO, Consultórios Odontológicos, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Dengue e Assistência Farmacêutica, através da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão/SC, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 07/2016, o qual integra a presente Ata em todos os seus termos.

1.1.2. As quantidades dos itens com preços registrados são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Da utilização:

3.1.1. A contratação juntamente ao (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizada pelo Município por intermédio de Contrato, com a consequente emissão da Nota de Empenho;

a) Cada Contrato deverá conter, no mínimo:

b) Número do Pregão e da Ata de Registros de Preços;

- c) As especificações e quantidades do objeto pretendido;
- d) O preço registrado, que deverá ser respeitado pelo fornecedor;
- e) A dotação orçamentária que dará cobertura à despesa;
- f) A destinação do objeto adquirido.

3.1.2. O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. os materiais deverão ser entregues em conformidade como Termo de Referência, constante no anexo I do edital, o qual integra a presente Ata em todos os seus termos;

4.2. Verificada qualquer irregularidade na entrega dos materiais ou a sua complementação não eximem o MUNICÍPIO de aplicar penalidades por descumprimento da obrigação, previstas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1. Os preços registrados são os constantes da planilha a seguir:

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Município, da seguinte forma:

6.1.2. Até 30 (trinta) dias a partir da emissão e entrega do documento fiscal junto a Fundação Municipal de Saúde.

6.1.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

6.1.4. A despesa correrá à conta, ainda, das dotações de cada Fundação para o exercício de 2016, conforme dotações classificadas e codificadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATADA:

7.1.1. Fornecer, mensalmente, prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

7.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, que retarde ou impeça o fornecimento contratado;

7.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação, verificadas quando da abertura das propostas;

7.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

7.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o material fornecido, bem como pelo seu transporte e demais encargos até o local determinado para sua entrega.

7.1.6. Entregar o (s) material (s) autorizado dentro do prazo estabelecido, qual seja, até 10 (dez) dias a contar do recebimento pela empresa da autorização de fornecimento.

7.2. DO MUNICÍPIO:

7.2.1. Promover o apontamento no dia do fornecimento do material, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.2. Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação dos materiais, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

7.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O **MUNICÍPIO** terá o direito de fiscalizar, direta ou indiretamente, ou ainda, por órgão financiadores, a entrega do objeto, devendo as **COMPROMITENTES** facilitar a fiscalização, a qual não diminuirá ou atenuará a responsabilidade das **COMPROMITENTES** em relação ao acordado nesta **Ata**.

8.2. Verificada qualquer irregularidade no fornecimento do objeto ou inadimplemento com quaisquer outras obrigações desta **Ata**, o **MUNICÍPIO**, mediante notificação, por escrito, às **COMPROMITENTES**, poderá exigir a retificação de tal defeito, irregularidade ou inadimplemento. Caso estes não sejam prontamente sanados pelas **COMPROMITENTES**, dentro do prazo fixado na notificação do **MUNICÍPIO**, o **MUNICÍPIO** poderá suspender, a risco e responsabilidade das **COMPROMITENTES**, ficando a mesma sujeita a todas as penalidades previstas nesta **Ata**, sem prejuízo do direito do **MUNICÍPIO** de rescindir o presente.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO/SUB-ROGAÇÃO

9.1. As **COMPROMITENTES** não poderão utilizar qualquer subcontratação/sub-rogação no fornecimento dos materiais sem o prévio consentimento, por escrito, do **MUNICÍPIO**.

9.2. Caso qualquer subcontratação/sub-rogação venha a ser autorizada pelo **MUNICÍPIO**, os termos e condições básicas da subcontratação/sub-rogação deverão observar os seguintes requisitos:

- α) O subcontratado/sub-rogado responderá diretamente às **COMPROMITENTES**;
- β) A subcontratação/sub-rogação não poderá resultar em qualquer despesa ou custo adicional para o **MUNICÍPIO**;
- χ) O subcontratado/sub-rogado ficará obrigado a cumprir todas as obrigações impostas às **COMPROMITENTES** nesta **Ata**; e
- δ) As **COMPROMITENTES** permanecerão integralmente responsáveis pela execução do fornecimento dos **Materiais** e/ou **Serviços** subcontratados/sub-rogados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada nas hipóteses e forma estabelecidas no art. 9º, do Decreto Municipal nº 2266/04.

10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, em relação a cada **COMPROMITENTE**, no caso de:

10.2.1. Ocorrência da hipótese prevista no art. 9º, §4º, do Decreto Municipal nº 2266/04;

10.2.2. Persistência das infrações após a aplicação de multas previstas na cláusula décima primeira;

10.2.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

10.2.4. Demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8.666/93, bem como desta Ata;

10.2.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da **COMPROMITENTE**;

10.2.6. Inobservância da boa técnica na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

- a) rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;
- b) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

11.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

11.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

11.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Por previsão legal, as questões relacionadas com o cumprimento da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Tubarão-SC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação das COMPROMITENTES de cumprir os Contratos firmados até a data de vencimento da mesma.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços ou se deles não necessitar.

13.3. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.4. A despesa com a contratação correrá à conta da dotação de cada unidade requisitante.

13.5. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e concordes, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Tubarão, de de 20__.

Maryucha Miranda de Oliveira
Diretora-Presidente
Fundação Municipal de Saúde

COMPROMITENTE
Representante Legal

ANEXO V

Minuta de Contrato

CONTRATO Nº __/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

PREÂMBULO

CONTRATANTES

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.660.767/0001-99, sediada na Rua Pedro Gomes de Carvalho, 531, Oficinas, nesta cidade, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Sra. Maryucha Miranda de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede à rua, nº, bairrona cidade de, representada neste ato pelo Sr.,doravante denominada CONTRATADA, pactuam entre si as cláusulas a seguir:

LOCAL

Lavrado e assinado em Tubarão, na sede da Prefeitura Municipal de Tubarão, situada na Rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, Tubarão/SC.

FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO

Este contrato decorre do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016, Processo Licitatório nº, homologado em/...../....., em conformidade com o que consta do referido processo, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e às normas da Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 2.450/07, e demais legislações aplicáveis, inclusive quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a aquisição de material gráfico para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Gestão, CAPS AD, CAPS II, CAES, CEO, Consultórios Odontológicos, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Dengue e Assistência Farmacêutica, através da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão/SC, cujas especificações encontram-se no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 07/2016, o qual integra o presente instrumento contratual em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA –ENTREGA

A Contratada disporá do prazo de até 10 (dez) dias para entregar o objeto efetivamente autorizado, contados a partir do recebimento pela empresa da Ordem de Compra.

A entrega do objeto deste edital será feita na sede da Fundação Municipal de Saúde, conforme o caso, no endereço indicado na Ordem de Compra, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO CONTRATUAL.

A vigência deste contrato se inicia na data de sua assinatura, encerrando-se em __/__/20__. Havendo saldo remanescente, será permitida a prorrogação contratual, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E PAGAMENTOS

PREÇOS

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto contratual o(s) valor(es) constantes da proposta financeira apresentada durante o procedimento licitatório, qual seja, R\$

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para a aquisição do objeto licitado correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal e entrega do objeto, a qual deverá ser entregue à Unidade Requisitante para conferência e certificação da mesma.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIAS

A CONTRATADA compromete-se a garantir o bem licitado, objeto do presente instrumento, sendo que quaisquer problemas surgidos durante este período deverão ser resolvidos pela CONTRATADA e às suas expensas, sem que isto gere qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1 As penalidades a serem aplicadas à Contratada procederão na forma do **item XI** descrito no edital que deu origem a este Contrato.

6.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s) ou cobrada judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão prevista nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA –FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente Contrato em duas vias de iguais forma e teor, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Tubarão/SC,de de 20__.

Fundação Municipal de Saúde
Maryucha Miranda de Oliveira

Contratada
Representante legal

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA